

**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.**

entre

**EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
*como Emitente*

**TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos *titulares das Notas Comerciais*  
*Escriturais*

**ENGEFORM PARTICIPAÇÕES LTDA.,  
PEC ENERGIA S.A.,  
ENGEFORM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.,  
ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO, e  
REYNALDO DABUS ABUCHAM**  
*como Garantidores*

Datado de  
19 de janeiro de 2026.

**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A..**

São partes neste "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eólica Serra das Vacas Participações S.A." ("Segundo Aditamento"):

**EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-910, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 28.012.007/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.516.095, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emitente");

e, de outro lado,

**TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 11º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu contrato social, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Titular(es) de Nota(s) Comercial(ais) Escritural(ais)");

e, ainda, na qualidade de garantidores,

**ENGEFORM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 1º andar, sala A, Jardim Paulistano, CEP: 01452-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.897.407/0001-82, e na JUCESP sob o NIRE nº 35235106185, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Engeform Participações");

**PEC ENERGIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.157.459/0001-42, e na JUCESP sob o NIRE nº 35300459547, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("PEC" ou, quando em conjunto com a Engeform, "Fiadoras");

**ENGEFORM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 5º andar, conjunto 52, CEP: 01452-910, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.604.261/0001-50, e na JUCESP sob o NIRE nº 35.226.784.427, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Engeform DI"); e

**ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO** ("Arnaldo"), casado sob o regime de comunhão universal de bens com **AMELIA LANDI CORRALES DE SOUZA MELLO** ("Outorgante Conjugal Arnaldo"), engenheiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 563.654.208-97, residente e domiciliado na Rua Roberto Caldas Kerr, nº 151, 17º andar, Alto de Pinheiro, São Paulo/SP; e **REYNALDO DABUS ABUCHAM** ("Reynaldo"), casado sob o regime de separação total, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.040.508-10, residente e domiciliado na Rua Roberto Caldas Kerr, nº 151, 16º andar, Apartamento 161, Alto de Pinheiro, São Paulo/SP ("Avalistas" ou, quando em conjunto com as Fiadoras, as "Garantidoras");

sendo a Emitente e o Agente Fiduciário e as Garantidoras doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte";

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- (A) Em 23 de outubro de 2023, foi celebrado o "*Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eólica Serra das Vacas Participações S.A.*" ("Termo de Emissão");
- (B) Em 20 de outubro de 2025, foi celebrado o "*Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eólica Serra das Vacas Participações S.A.*" ("Primeiro Aditamento") para postergar a Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais, a atualização da tabela de Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo para ajustar os percentuais à nova estrutura de vencimento e a alteração dos Juros Remuneratórios, de modo a prever a alteração da remuneração, bem como ajustar a qualificação do Agente Fiduciário e o item (ii) da Clausula 12.3 do Termo de Emissão, para refletir o novo endereço da sede do Agente Fiduciário;
- (C) No Termo de Emissão, a Engeform DI, na qualidade de garantidora, constituiu cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios relativos aos alugueres dos imóveis de sua propriedade, por meio da Conta Vinculada Alugueres;
- (D) Os alugueres dos imóveis de titularidade da Engeform DI constituem parte das

garantias reais da Emissão, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Recebíveis e Outras Avenças celebrado em 23 de outubro de 2023;

- (E) Na Ata de Abertura da Assembleia Geral dos Titulares das Notas Comerciais datada de 19 de janeiro de 2026 ("AGT Emitente"), foi aprovada, a substituição da referida garantia real, consistente na cessão fiduciária dos direitos creditórios da Engeform DI, consistente na cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios relativos aos alugueres dos imóveis de sua propriedade, por meio da Conta Vinculada Alugueres, por garantia fidejussória, mediante a prestação de aval pessoal pelos senhores Arnaldo Landi de Souza Mello ("Arnaldo"), casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 563.654.208-97, residente e domiciliado na Rua Roberto Caldas Kerr, nº 151, 17º andar, Alto de Pinheiro, São Paulo/SP e Reynaldo Dabus Abucham ("Reynaldo"), casado sob o regime de separação total, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 220.040.508-10, residente e domiciliado na Rua Roberto Caldas Kerr, nº 151, 16º andar, Apartamento 161, Alto de Pinheiro, São Paulo/SP, (em conjunto "Avalistas") em favor dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Deliberações AGT Emitente");
- (F) Pelo presente, os Avalistas se comprometem, de forma irrevogável e irretratável, como devedores subsidiários, ao cumprimento integral das obrigações garantidas no âmbito da Emissão; e,
- (G) As Partes desejam aditar o Termo de Emissão para refletir as alterações decorrentes das Deliberações AGT, bem como ajustar a qualificação das Partes para incluir os Avalistas.

vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente Segundo Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

## **CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES**

- 1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Segundo Aditamento são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Termo de Emissão. Todos os termos no singular definidos neste Segundo Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa.
- 1.2. Salvo qualquer outra disposição em contrário prevista neste Segundo Aditamento, todos os termos e condições do Termo de Emissão aplicam-se total e automaticamente a este Segundo Aditamento, *mutatis mutandis*, e deverão ser consideradas como uma parte integral deste, como se estivessem transcritos neste instrumento.
- 1.3. Todas as menções ao Agente Fiduciário no instrumento deverão ser entendidas como o Agente Fiduciário, agindo em nome e para o benefício da comunhão dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais da Emissão.

## CLÁUSULA II - ALTERAÇÕES

- 2.1. Para fins de refletir as novas condições aprovadas conforme as Deliberações AGT Emitente, as Partes resolvem alterar o Termo de Emissão para substituir a garantia real originalmente constituída pela Engeform DI, consistente na cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios relativos aos alugueres dos imóveis de sua propriedade, por meio da Conta Vinculada Alugueres, pela prestação de aval pessoal pelos senhores Arnaldo Landi de Souza Mello e Reynaldo Dabus Abucham, conforme aprovado pelos Titulares das Notas Comerciais Escriturais.

Em virtude da substituição mencionada no item 2.1, o preâmbulo e as Cláusulas 1.2, 1.3, 3.8, 3.9, subitem (i) da Cláusula 6.1.2, e os subitens (i) e (ii) da Cláusula 10.2 do Termo de Emissão, passarão a vigorar com a seguinte redação:

*"São partes neste "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eólica Serra das Vacas Participações S.A." ("Termo de Emissão"):*

***EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.,*** sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-910, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 28.012.007/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.516.095, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emitente");

*e, de outro lado,*

***TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,*** instituição financeira constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 14º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu contrato social, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Titular(es) de Nota(s) Comercial(ais) Escritural(ais)");

*e, ainda, na qualidade de garantidores,*

***ENGEFORM PARTICIPAÇÕES LTDA.,*** sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 1º andar, sala A, Jardim Paulistano, CEP: 01452-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.897.407/0001-

82, e na JUCESP sob o NIRE nº 35235106185, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Engeform Participações");

**PEC ENERGIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.157.459/0001-42, e na JUCESP sob o NIRE nº 35300459547, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("PEC" ou, quando em conjunto com a Engeform, "Fiadoras");

**ENGEFORM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 5º andar, conjunto 52, CEP: 01452-910, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.604.261/0001-50, e na JUCESP sob o NIRE nº 35.226.784.427, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Engeform DI") e

**"ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO** ("Arnaldo"), casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 563.654.208-97, residente e domiciliado na Rua Roberto Caldas Kerr, nº 151, 17º andar, Alto de Pinheiro, São Paulo/SP; e **REYNALDO DABUS ABUCHAM** ("Reynaldo"), casado sob o regime de separação total, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 220.040.508-10, residente e domiciliado na Rua Roberto Caldas Kerr, nº 151, 16º andar, Apartamento 161, Alto de Pinheiro, São Paulo/SP ("Avalistas" ou, quando em conjunto com as Fiadoras, as "Garantidoras");

sendo a Emitente e o Agente Fiduciário e as Garantidoras doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte";

[...]

"1.2. Autorização da Fiadoras: A outorga da Fiança (conforme definido abaixo), bem como a assunção das obrigações previstas no presente Termo de Emissão e seus eventuais aditamentos, foram aprovadas: (i) na Assembleia Geral Extraordinária da PEC realizada em 23 de outubro de 2023 ("AGE PEC"); e (ii) na Reunião de Sócios da Engeform realizada em 23 de outubro de 2023 ("RS Engeform", e quando em conjunto com a AGE PEC, os "Atos Societários Garantidores" ou, quando em conjunto com a AGE Emitente, os "Atos Societários".

"1.3. Autorização dos Avalistas: A prestação de aval pessoal pelos senhores Arnaldo e Reynaldo, em favor dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, está sendo formalizada por meio da assinatura do presente Segundo Aditamento, por meio do qual os Avalistas expressam sua concordância com a prestação do aval pessoal, vinculando-se como Garantidores das Obrigações Garantidas, nos termos da legislação aplicável."

[...]

"3.8. Garantia Real. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emitente nesta Emissão, incluindo, mas não se limitando às obrigações relativas (i) ao integral e pontual pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, dos respectivos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), bem como dos demais encargos, presentes e/ou futuros assumidos pela Emitente no âmbito e relativos a este Termo de Emissão, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos deste Termo de Emissão; (ii) a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Emitente e/ou pelas Garantidoras, neste Termo de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo, mas não se limitando, aos honorários do Agente de Liquidação, do Escriturador, da B3 e do Agente Fiduciário; e (iii) ao ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Titulares de Notas Comerciais Escriturais venham a desembolsar em virtude da constituição, manutenção e/ou execução das Garantias e dos direitos descritos neste Termo de Emissão, no Contrato de Cessão Fiduciária, e nos demais documentos relacionados à Emissão, bem como todos e quaisquer custos, inclusive despesas judiciais e/ou extrajudiciais e honorários advocatícios incorridos na proteção dos interesses dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais nos termos deste Termo de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária ("Obrigações Garantidas"), serão constituídas em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, as seguintes garantias:

- (i) nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos, Recebíveis e Outras Avenças" celebrado, na presente data, entre a Emitente e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Contrato de Cessão Fiduciária"), cessão fiduciária (a) pela Emitente, da totalidade dos direitos creditórios aos quais faz e/ou fará jus referentes aos lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros frutos ou rendimentos das ações de emissão da: (a.1) Eólica Serra das Vacas Holding S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 06, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ sob o nº 23.441.056/0001-87 ("ESVH"); (a.2) Eólica Serra das Vacas I S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.269/0001-07 ("ESV I"); (a.3) Eólica Serra das Vacas II S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.741/0001-84 ("ESV II"); (a.4) Eólica Serra das Vacas III S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 03, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ sob o nº 19.694.110/0001-29 ("ESV III");

(a.5) Eólica Serra das Vacas IV S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 04, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ sob o nº 19.694.146/0001-02 ("ESV IV" e, em conjunto com a ESVH, ESV I, ESV II e ESV III, as "SPES Fase I"); (a.6) Eólica Serra das Vacas Holding II S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 05, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ sob o nº 24.011.952/0001-79 ("ESVH II"); (a.7) Eólica Serra Das Vacas V S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 08, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ sob o nº 22.357.375/0001-46 ("ESV V"); (a.8) Eólica Serra das Vacas VII S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 02, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ sob o nº 22.193.319/0001-13 ("ESV VII" e, em conjunto com a ESVH II e a ESV V, as "SPES Fase II"); (a.9) Eólica Serra das Vacas VII S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 02, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ sob o nº 22.193.319/0001-13 ("ESVH III"); e (a.10) Eólica Serra das Vacas IX S.A., com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 12, Jardim Paulistano, CEP: 01452-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.029.264/0001-97 ("ESV IX", e, em conjunto com a ESVH III, as "SPES Fase III") ("Cessão Fiduciária Recebíveis"); bem como da respectiva conta vinculada para a qual deverão ser transferidos tais direitos creditórios, devidamente identificada no Contrato de Cessão Fiduciária ("Conta Vinculada Dividendos" e em conjunto com a Cessão Fiduciária Recebíveis, a "Cessão Fiduciária de Conta e Recebíveis");"

[...]

"3.9. Garantia Fidejussória Para assegurar ainda o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido acima), (i) as Fiadoras neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, prestam fiança em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário (individualmente, uma "Fiança" e, em conjunto, "Fianças"); e (ii) os Avalistas se obrigam por meio de aval, como devedores subsidiários, nos termos do artigo 897 e seguintes do Código Civil Brasileiro (individualmente "Aval" e, em conjunto, "Avais" e, juntamente com a Cessão Fiduciária de Conta e Recebíveis e com a Fiança, as "Garantias"), obrigando-se, ou seus sucessores a qualquer título, como fiadores e avalistas, conforme aplicável, e principais pagadores, solidariamente responsáveis com a Emitente e entre si, pelo integral adimplemento de todos os valores decorrentes das Obrigações Garantidas, e conforme os termos e condições abaixo, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").

*3.9.1. Os Avalistas responderão de forma individual e subsidiária pelas Obrigações Garantidas, podendo ser demandados somente após esgotadas as medidas com relação as Fiadoras e a Emitente.*

*3.9.1.1. A Emitente e o Agente Fiduciário se obrigam a comunicar os Avalistas, por escrito, qualquer inadimplemento, evento de vencimento antecipado, renegociação, ou alteração contratual que possa afetar suas responsabilidades.*

*3.9.2. O Agente Fiduciário comunicará às Fiadoras a falta de pagamento, ou o inadimplemento de qualquer obrigação devida pela Emitente, em até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento do descumprimento de qualquer obrigação pecuniária, observado o respectivo prazo de cura, caso aplicável, consignando o valor devido e não pago pela Emitente nos termos deste Termo de Emissão. As Obrigações Garantidas deverão ser adimplidas pelas Fiadoras, fora do âmbito da B3, em até 2 (dois) Dias Úteis após o inadimplemento pela Emitente. Caso haja a falta de pagamento pela Fiadoras, as Obrigações Garantidas deverão ser adimplidas pelos Avalistas, fora do âmbito da B3, em até 2 (dois) Dias Úteis após o inadimplemento pelas Fiadoras.*

*3.9.3. Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, das Fianças e/ou Avals, conforme função que lhe é atribuída, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos da Cláusula 3.9.2 acima. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança e/ou Aval em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais não ensejará a perda de qualquer direito ou faculdade previsto neste Termo de Emissão.*

*3.9.4. Após a excussão das Fianças descrita nesta Cláusula 3.9., cada uma das Fiadoras e/ou Avalistas que tenha efetivamente honrado suas obrigações de pagamento em decorrência da respectiva Fiança sub-rogar-se-á nos direitos dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais perante a Emitente e a outra Fiadora, conforme aplicável, observado o disposto na Cláusula 3.9.5 abaixo.*

*3.9.5. As Fiadoras e/ou Avalistas desde já concordam e se obrigam a (i) somente exigir e/ou demandar da Emitente qualquer valor por elas honrado nos termos da respectiva Fiança e/ou Aval após a integral quitação das Obrigações Garantidas; (ii) somente exigir e/ou demandar da outra Fiadora e/ou Avalista qualquer valor por ela e/ou ele honrado nos termos da respectiva Fiança e/ou Aval desde que no momento da exigência ou demanda não exista descumprimento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Notas Comerciais Escriturais e/ou a este Termo de Emissão; e (iii) caso recebam qualquer valor da Emitente em decorrência de qualquer valor que tiverem honrado nos termos deste Termo de Emissão, antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, repassar, no*

*prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado da data de seu recebimento, tal valor aos Titulares de Notas Comerciais Escriturais.*

*3.9.6. As Fianças e/ou Avais de que tratam esta Cláusula poderão ser executadas e exigidas pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.*

*3.9.7. As Fiadoras renunciam neste ato expressamente aos benefícios de ordem e quaisquer direitos e faculdades e exoneração, de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil").*

*3.9.8. As Fianças e Avais são prestadas no âmbito deste Termo de Emissão independentemente de quaisquer outras garantias que os Titulares de Notas Comerciais Escriturais tenham recebido ou venham a receber.*

*3.9.9. As Fianças entraram em vigor na primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais e os Avais entrarão em vigor a partir da assinatura deste Segundo Aditamento e vigerão até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, quer seja pela Emitente, pelas Fiadoras ou pelos Avalistas, caso e conforme aplicável.*

*3.9.10. As Fianças e os Avais permanecerão válidas e plenamente eficazes em caso de aditamento, alterações e/ou quaisquer outras alterações de suas condições fixadas nas Notas Comerciais Escriturais e no Termo de Emissão, por meio de celebração de aditamento o presente Termo de Emissão.*

*3.9.11. As Fiadoras e os Avalistas reconhecem que (i) eventual pedido de recuperação judicial ou aprovação de plano de recuperação judicial da Emitente não implicará novação ou alteração de suas obrigações neste Termo de Emissão e não suspenderá qualquer ação movida contra elas pelo Agente Fiduciário, (ii) deverão pagar o saldo devedor no valor e forma estabelecidos neste Termo de Emissão sem qualquer alteração em razão da recuperação judicial da Emitente, e (iii) deverão habilitar na recuperação judicial da Emitente os valores pagos ao Agente Fiduciário e se sujeitar a eventual plano de recuperação judicial da Emitente, ainda que esse plano de recuperação judicial altere ou reduza o valor do crédito pago ao Agente Fiduciário.*

*3.9.12. No exercício de seus direitos e recursos contra a Emitente e as Fiadoras, nos termos deste Termo de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária, o Agente Fiduciário poderá executar todas e quaisquer garantias outorgadas ao Agente Fiduciário em garantia das Obrigações Garantidas, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a*

*quitação integral das Obrigações Garantidas. Desta forma, a Emitente e as Fiadoras reconhecem que a qualquer Garantia poderá ser executada simultaneamente ou em qualquer ordem e independentemente de sua concordância, a exclusivo critério do Agente Fiduciário e sem que seja necessária qualquer medida adicional do Agente Fiduciário para tanto.*

*3.9.13. As Fiadoras desde já reconhecem como prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, a data de pagamento integral das Obrigações Garantidas.*

*[...]*

*"6.1.2. [...]*

*(i) descumprimento, pela Emitente e/ou pelas Garantidoras, de qualquer obrigação não pecuniária relativa às Notas Comerciais Escriturais, a este Termo de Emissão e/ou ao Contrato de Cessão Fiduciária (exceto por aquelas obrigações reguladas em itens específicos desta Cláusula 6.1.2. ou da Cláusula 6.1.1. acima) não sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do respectivo descumprimento;"*

*[...]*

*10.2. Cada uma das Garantidoras e/ou dos Avalistas, conforme aplicável, neste ato, declara e garante, que:*

*(i) no caso das Fiadoras, a Engeform, é sociedade limitada devidamente organizada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e a PEC é sociedade por ações organizada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil;*

*(ii) no caso dos Fiadores, são pessoas físicas, com residência e domicílio no Brasil;*

*(...)*

*(v) Para os Avalistas:*

**ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO**

*Rua Roberto Caldas Kerr, nº 151, 17º andar, Alto de Pinheiro*

*São Paulo/SP, CEP: 05472-000*

*Telefone: 3030-7200*

*Correio Eletrônico: [arnaldo.landi@engeform.com.br](mailto:arnaldo.landi@engeform.com.br)*

**REYNALDO DABUS ABUCHAM**

*Rua Roberto Caldas Kerr, nº 151, 16º andar, Apartamento 161, Alto de Pinheiro*

*São Paulo/SP, CEP: 05472-000*

*Telefone: 3030-7200*

*Correio Eletrônico: reynaldo.abucham@engeform.com.br "*

### **CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Este Segundo Aditamento deverá ser averbado pela Emitente e/ou pelas Garantidoras, às suas expensas, perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Cartório de Registro de Títulos e Documentos"), nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada ("Lei nº 6.015/73"), sendo certo que deverá ser protocolado perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos em até 10- (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, e deverá ser registrado em até 20 (vinte) dias corridos contados do protocolo para registro. Este Segundo Aditamento, quando devidamente registrado, deverá ser enviado ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da obtenção do respectivo registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- 3.2. Todas as disposições do Termo de Emissão que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do Segundo Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos do Termo de Emissão.
- 3.3. Este Segundo Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título.
- 3.4. Este Segundo Aditamento deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da Emitente (eolicaserradasvacas.com.br) e do Agente fiduciário ([www.fiduciario.com.br](http://www.fiduciario.com.br)) em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Segundo Aditamento.
- 3.5. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das Cláusulas deste Segundo Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer Cláusula deste Segundo Aditamento, as Partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à Cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, no Termo de Emissão, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da Cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da Cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.
- 3.6. Este Segundo Aditamento, o Termo de Emissão e as Notas Comerciais Escriturais constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos do inciso II do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Segundo Aditamento e com relação às Notas Comerciais Escriturais estão sujeitas à execução

específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão, Primeiro Aditamento e deste Segundo Aditamento.

- 3.7. A Emitente arcará com todos os custos de registro deste Segundo Aditamento de acordo com os termos definidos no Termo de Emissão.
- 3.8. Este Segundo Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.
- 3.9. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Termo de Emissão.

Estando assim, certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e seus sucessores, celebram o presente Segundo Aditamento eletronicamente, juntamente com as 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem-no.

São Paulo/SP, 19 de janeiro de 2026.

*[RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]*

*Página de assinaturas 1/3 do "Segundo Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eólica Serra das Vacas Participações S.A."*

**EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.**

*Gilberto Lourenço Feldman*

*Carlos Bergamo*

---

Nome: Gilberto Lourenço Feldman

---

Nome: Carlos André Arato Bergamo

**ENGEFORM PARTICIPAÇÕES LTDA.**

*Arnaldo Landi de Souza Mello*

*André Villac Abucham*

---

Nome: Arnaldo Landi de Souza Mello

---

Nome: André Villac Abucham

*Página de assinaturas 2/3 do "Segundo Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eólica Serra das Vacas Participações S.A."*

*Gilberto Lourenço Feldman*

**PEC ENERGIA S.A.**

*Carlos Bergamo*

---

Nome: Gilberto Lourenço Feldman

---

Nome: Carlos André Arato Bergamo

*Arnaldo Landi de Souza Mello*

**ENGEFORM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

*André Villac Abucham*

---

Nome: Arnaldo Landi de Souza Mello

---

Nome: André Villac Abucham

Página de assinaturas 3/3 do "Segundo Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eólica Serra das Vacas Participações S.A."

**TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Deyse Moreno Antunes*

*Juliana Mayumi Nagai*

---

Nome: Deyse Moreno Antunes

---

Nome: Juliana Mayumi Nagai

**AVALISTAS/OUTORGANTE MARITAL**

*Arnaldo Landi de Souza Mello*

---

Nome: Arnaldo Landi de Souza Mello

*Arnaldo Landi de Souza Mello*

---

Nome: Amelia Landi Corrales de Souza Mello

*Reynaldo Dabus Abucham*

---

Nome: Reynaldo Dabus Abucham

NC0023014W9;02 ADT TERMO DE EMISSÃO;TERMO.docx

Documento número #9657201a-df3f-4afc-a8de-57e3db7bfa6  
Hash do documento original (SHA256): f64a79872cad85dea58df7f0a443b3c570b72a199604cac22cc560ec7b7d4791  
Hash do PADES (SHA256): 14adce64a691c9a974400d05e3b228e48d655f4f057c154b07d910cc6aa08c67

Assinaturas

8 assinaturas digitais e 1 assinatura eletrônica

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div></div><div>André Villac Abucham</div><div>CPF: 251.702.078-75</div><div>Assinou em 23 jan 2026 às 10:47:24</div><div>Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 abr 2026</div></div> <div><div>André Villac Abucham</div><div>André Villac Abucham</div></div>                                                 |
| <div><div></div><div>Arnaldo Landi de Souza Mello</div><div>CPF: 563.654.208-97</div><div>Assinou em 23 jan 2026 às 12:29:43</div><div>Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 fev 2026</div></div> <div><div>Arnaldo Landi de Souza Mello</div><div>Arnaldo Landi de Souza Mello</div></div>                         |
| <div><div></div><div>Amelia Landi Corrales de Souza Mello</div><div>CPF: 563.654.208-97</div><div>Assinou em 23 jan 2026 às 12:31:26</div><div>Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 fev 2026</div></div> <div><div>Amelia Landi Corrales de Souza Mello</div><div>Amelia Landi Corrales de Souza Mello</div></div> |
| <div><div></div><div>Carlos André Arato Bergamo</div><div>CPF: 292.292.748-28</div><div>Assinou em 27 jan 2026 às 15:12:56</div><div>Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 jun 2026</div></div> <div><div>Carlos André Arato Bergamo</div><div>Carlos André Arato Bergamo</div></div>                                  |
| <div><div></div><div>Deyse Moreno Antunes</div><div>CPF: 386.537.608-81</div><div>Assinou em 22 jan 2026 às 13:02:54</div><div>Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 out 2027</div></div> <div><div>Deyse Moreno Antunes</div><div>Deyse Moreno Antunes</div></div>                                                           |
| <div><div></div><div>Reynaldo Dabus Abucham</div><div>CPF: 220.040.508-10</div><div>Assinou em 23 jan 2026 às 12:15:14</div><div>Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 mar 2026</div></div> <div><div>Reynaldo Dabus Abucham</div><div>Reynaldo Dabus Abucham</div></div>                                           |

**Juliana Mayumi Nagai**

CPF: 443.265.778-27

Assinou em 22 jan 2026 às 13:22:07

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 jun 2028

Juliana Mayumi Nagai

**Juliana Cardoso**

CPF: 370.132.228-79

Assinou como validador em 22 jan 2026 às 15:17:28

**Gilberto Lourenço Feldman**

CPF: 214.769.638-27

Assinou em 02 fev 2026 às 15:34:11

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 jun 2026

Gilberto Lourenço Feldman

## Log

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22 jan 2026, 12:58:20 | Operador com email dantunes@trusteedtvm.com.br na Conta 9d0e8714-389a-43fe-8b12-e872b9515b87 criou este documento número 9657201a-df3f-4afc-a8de-57e3db7bfa6. Data limite para assinatura do documento: 29 de março de 2026 (14:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.                                                                                              |
| 22 jan 2026, 13:00:21 | <p>Operador com email dantunes@trusteedtvm.com.br na Conta 9d0e8714-389a-43fe-8b12-e872b9515b87 adicionou à Lista de Assinatura: jnagai@trusteedtvm.com.br para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliana Mayumi Nagai.</p>                     |
| 22 jan 2026, 13:00:21 | <p>Operador com email dantunes@trusteedtvm.com.br na Conta 9d0e8714-389a-43fe-8b12-e872b9515b87 adicionou à Lista de Assinatura: arnaldo.landi@engeform.com.br para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amelia Landi Corrales de Souza Mello.</p> |
| 22 jan 2026, 13:00:21 | <p>Operador com email dantunes@trusteedtvm.com.br na Conta 9d0e8714-389a-43fe-8b12-e872b9515b87 adicionou à Lista de Assinatura: andre.abucham@engeform.com.br para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Villac Abucham.</p>                 |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22 jan 2026, 13:00:21 | <p>Operador com email dantunes@trusteedtvm.com.br na Conta 9d0e8714-389a-43fe-8b12-e872b9515b87 adicionou à Lista de Assinatura: arnaldo.landi@engeform.com.br para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arnaldo Landi de Souza Mello.</p>   |
| 22 jan 2026, 13:00:21 | <p>Operador com email dantunes@trusteedtvm.com.br na Conta 9d0e8714-389a-43fe-8b12-e872b9515b87 adicionou à Lista de Assinatura: reynaldo.abucham@engeform.com.br para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Reynaldo Dabus Abucham.</p>      |
| 22 jan 2026, 13:00:21 | <p>Operador com email dantunes@trusteedtvm.com.br na Conta 9d0e8714-389a-43fe-8b12-e872b9515b87 adicionou à Lista de Assinatura: dantunes@trusteedtvm.com.br para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Deyse Moreno Antunes.</p>             |
| 22 jan 2026, 13:00:21 | <p>Operador com email dantunes@trusteedtvm.com.br na Conta 9d0e8714-389a-43fe-8b12-e872b9515b87 adicionou à Lista de Assinatura: gilberto.feldman@pecenergia.com.br para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilberto Lourenço Feldman.</p> |
| 22 jan 2026, 13:00:21 | <p>Operador com email dantunes@trusteedtvm.com.br na Conta 9d0e8714-389a-43fe-8b12-e872b9515b87 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.bergamo@pecenergia.com.br para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos André Arato Bergamo.</p>  |
| 22 jan 2026, 13:02:54 | <p>Deyse Moreno Antunes assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 386.537.608-81. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1b3eba(...), vide anexo manuscript_24 set 2025, 17-11-03.png. IP: 189.125.86.46. Componente de assinatura versão 1.1376.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>                          |
| 22 jan 2026, 13:22:07 | <p>Juliana Mayumi Nagai assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 443.265.778-27. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 737ece(...), vide anexo manuscript_22 jan 2026, 13-21-28.png. IP: 189.125.86.46. Componente de assinatura versão 1.1376.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>                          |
| 22 jan 2026, 15:09:38 | <p>Operador com email dantunes@trusteedtvm.com.br na Conta 9d0e8714-389a-43fe-8b12-e872b9515b87 adicionou à Lista de Assinatura: juliana.cardoso@pecenergia.com.br para assinar como validador, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliana Cardoso.</p>                       |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22 jan 2026, 15:17:28 | Juliana Cardoso assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail juliana.cardoso@pecenergia.com.br. CPF informado: 370.132.228-79. IP: 200.155.131.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57385293831037 e longitude -46.68906367986614. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1376.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                          |
| 23 jan 2026, 10:47:24 | André Villac Abucham assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 251.702.078-75. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ecc24d(...), vide anexo manuscript_23 jan 2026, 10-40-38.png. IP: 200.170.211.218. Componente de assinatura versão 1.1377.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 23 jan 2026, 12:15:14 | Reynaldo Dabus Abucham assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 220.040.508-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0d82e3(...), vide anexo manuscript_23 jan 2026, 12-11-47.png. IP: 179.191.98.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57427265657338 e longitude -46.68875143726371. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1377.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .       |
| 23 jan 2026, 12:29:43 | Arnaldo Landi de Souza Mello assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 563.654.208-97. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b5da1c(...), vide anexo manuscript_23 jan 2026, 12-18-31.png. IP: 138.97.221.54. Componente de assinatura versão 1.1377.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                                |
| 23 jan 2026, 12:31:26 | Amelia Landi Corrales de Souza Mello assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 563.654.208-97. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b5da1c(...), vide anexo manuscript_23 jan 2026, 12-18-31.png. IP: 138.97.221.54. Componente de assinatura versão 1.1377.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                        |
| 27 jan 2026, 15:12:56 | Carlos André Arato Bergamo assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 292.292.748-28. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d7cbed(...), vide anexo manuscript_22 out 2025, 11-06-34.png. IP: 179.191.115.198. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57417504326144 e longitude -46.68855738008638. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1379.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |
| 02 fev 2026, 15:34:11 | Gilberto Lourenço Feldman assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 214.769.638-27. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 48fa4b(...), vide anexo manuscript_02 fev 2026, 15-33-32.png. IP: 200.155.131.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5742481561295 e longitude -46.68856377875678. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1379.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .    |
| 02 fev 2026, 15:34:12 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9657201a-df3f-4afc-a8de-57e3db7bfa6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9657201a-df3f-4afc-a8de-57e3db7bfa6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### André Villac Abucham

Assinou o documento em 23 jan 2026 às 10:47:24

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ecc24d(...)

A handwritten signature in black ink, reading "André Villac Abucham". The signature is written in a cursive style. It is enclosed within a dashed rectangular border. A faint, semi-transparent watermark is visible in the background of the signature area, containing the text "Clicksign", "Assinatura Manuscrita", and "23/01/2026 10:47:24".

André Villac Abucham  
manuscript\_23 jan 2026, 10-40-38.png

**Arnaldo Landi de Souza Mello**

Assinou o documento em 23 jan 2026 às 12:29:43

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b5da1c(...)

Handwritten signature of Arnaldo Landi de Souza Mello in cursive script. A faint, semi-transparent watermark is visible over the signature, containing the text 'REPRODUÇÃO PROIBIDA' and the date '23/01/2026 12:28:52'.

Arnaldo Landi de Souza Mello  
manuscript\_23 jan 2026, 12-18-31.png

**Amelia Landi Corrales de Souza Mello**

Assinou o documento em 23 jan 2026 às 12:31:26

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b5da1c(...)

Handwritten signature of Arnaldo Landi de Souza Mello in cursive script. A faint, semi-transparent watermark is visible over the signature, containing the text 'REPRODUÇÃO PROIBIDA' and the date '23/01/2026 12:30:50'.

Amelia Landi Corrales de Souza Mello  
manuscript\_23 jan 2026, 12-18-31.png

## Carlos André Arato Bergamo

Assinou o documento em 27 jan 2026 às 15:12:56

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d7cbcd(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Carlos Bergamo", enclosed within a dashed rectangular border. A faint, semi-transparent watermark is visible in the background of the signature.

Carlos André Arato Bergamo  
manuscript\_22 out 2025, 11-06-34.png

## Deyse Moreno Antunes

Assinou o documento em 22 jan 2026 às 13:02:54

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1b3eba(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Deyse Moreno Antunes", enclosed within a dashed rectangular border. A faint, semi-transparent watermark is visible in the background of the signature.

Deyse Moreno Antunes  
manuscript\_24 set 2025, 17-11-03.png

## Reynaldo Dabus Abucham

Assinou o documento em 23 jan 2026 às 12:15:14

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0d82e3(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Reynaldo Dabus Abucham". The signature is enclosed in a dashed rectangular box. A faint watermark is visible in the background, containing the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and a date/time stamp "23/01/2026 12:14:48".

Reynaldo Dabus Abucham  
manuscript\_23 jan 2026, 12-11-47.png

## Juliana Mayumi Nagai

Assinou o documento em 22 jan 2026 às 13:22:07

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 737ece(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Juliana Mayumi Nagai". The signature is enclosed in a dashed rectangular box. A faint watermark is visible in the background, containing the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and a date/time stamp "22/01/2026 13:21:31".

Juliana Mayumi Nagai  
manuscript\_22 jan 2026, 13-21-28.png

Gilberto Lourenço Feldman

Assinou o documento em 02 fev 2026 às 15:34:11

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 48fa4b(...)



Gilberto Lourenço Feldman  
manuscript\_02 fev 2026, 15-33-32.png